

LEI Nº 073/2019

“Dispõe sobre alteração da Lei 10/2016 de 30 de Junho de 2016, em seu anexo I, referente a atualização do vencimento básico para adequar ao piso nacional para os servidores da Câmara Municipal de São Domingos – Goiás e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, DO ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

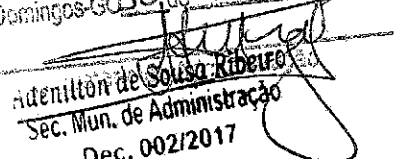
Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 10/2016, com escopo de atualizar o vencimento básico para adequar ao piso nacional, atualizando assim os vencimentos dos cargos efetivos que passarão a vigorar na forma do anexo I desta lei.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 30 de abril de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "diário oficial" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO 30 de 04 de 2019

Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I

100 - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL (OP)

FUNÇÕES	VALOR
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 998,00
102 - GUARDIÃO	R\$ 998,00
103 - RECEPCIONISTA	R\$ 998,00

TABELA II

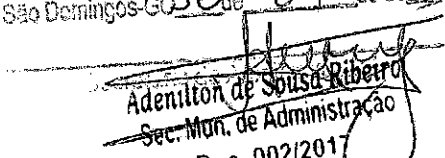
200 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL (TO)

FUNÇÕES	VALOR
201 - MOTORISTA	R\$ 998,00
202 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO	R\$ 998,00
203 - AUXILIAR DE SECRETARIA PARLAMENTAR	R\$ 998,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 30 de abril de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO 30 de 04 de 2019


Adenilton de Sousa Ribetto
Sec. Mun. de Administração

Dec. 002/2017